MRHENRIQUE · REFORMA TRIBUTÁRIA

Imposto Seletivo: as alíquotas de 2027

O que a Medida Provisória nº 1.399/2026 definiu e o que muda para a sua empresa

MRHenrique Assessoria Contábil e Avaliações Periciais · Novembro de 2026

O que é o Imposto Seletivo

Tributo **federal** que encarece bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Incide uma única vez

Na indústria, na importação ou na extração

Não gera crédito

Vira custo e tende a ir para o preço

Ocupa o lugar do IPI

Começa em 2027, quando o IPI desses produtos é zerado

Sobre o que incide

- Veículos, aeronaves e embarcações
- Cigarros e outros fumígenos
- Bebidas alcoólicas
- Bebidas açucaradas
- Bens minerais (minério de ferro, petróleo e gás)
- Concursos de prognósticos e fantasy sport

Lista fechada, por NCM: o que não está nela não paga.

Base legal: CF, art. 153, VIII e § 6º · LC nº 214/2025, arts. 409 a 434 e Anexo XVII

A NOVIDADE

MP nº 1.399/2026 fixou as alíquotas para 2027

Publicada em 04/11/2026 · cobrança a partir de **02/02/2027** · nova lei para 2028

Alíquota inicial
Em regra, a do IPI na TIPI de 04/11/2026

×

Fator de conversão
Nunca menor que 1,00

=

Alíquota final
Aplicada sobre a base do Seletivo

O fator compensa a base menor (sem ICMS, PIS e Cofins) e **mantém a carga próxima à do IPI atual**.

Fonte: MP nº 1.399/2026 (DOU de 04/11/2026, Ed. Extra B), arts. 2º, 3º, 15 e 19

Bebidas e fumígenos

Produto	Inicial	Fator	Alíquota final
Bebidas açucaradas (2202.10.00)	2,6%	1,00	2,6%
Cerveja de malte (22.03)	3,9%	1,07	4,2%
Vinhos e outras fermentadas (22.04 e 22.06)	6,5%	1,23	8,0%
Vermutes e similares (22.05)	9,75%	1,23	12,0%
Vinhos licorosos, fermentadas acima de 14% e refrescantes abaixo de 8%	13%	1,23	16,0%
Cachaça e rum (2208.40.00)	16,25%	1,23	20,0%
Demais destilados (22.08)	19,5%	1,23	24,0%
Cigarros e cigarrilhas	66,7%	1,00	66,7% + R$ 3,50/vintena
Demais fumígenos (24.01 a 24.04)	30%	1,25	37,5%

Fonte: MP nº 1.399/2026, art. 3º e Anexo IV. Pequenos produtores de bebidas alcoólicas têm redução de 10% a 40%.

Veículos, aeronaves e demais

Veículos: alíquota por modelo

Base de **6,3%** (automóveis) ou **3,9%** (comerciais leves), mais ajustes, vezes **1,21**

Elétrico	−2,0 p.p.
Flex-fuel	0,0 p.p.
Gasolina	+6,5 p.p.
Diesel	+12,0 p.p.

Também pesam potência, eficiência, segurança e reciclabilidade.

6,8%
Aeronaves

12,0%
Lanchas

7,8%
Outras embarcações de recreio

0,5%
Concursos de prognósticos

0%
Bens minerais em 2027 (teto: 0,25%)

Zero
PcD, TEA, táxi e veículos sustentáveis

Fonte: MP nº 1.399/2026, arts. 3º a 7º e Anexos I, II e V. Caminhões (3.500 kg ou mais) ficam fora; picapes não.

Datas e próximos passos

Datas

01/01/2027 · IPI zerado para esses produtos

02/02/2027 · começa a cobrança do Seletivo

12/02/2027 · prazo do Congresso para votar a MP

31/05/2027 · projeto com as alíquotas de 2028

O que fazer agora

1. Conferir os NCMs que você fabrica ou importa

2. Simular o preço com o Seletivo no lugar do IPI

3. Ajustar o ERP e a nota fiscal até fevereiro

4. Acompanhar a votação da MP

Fale com a MRHenrique: www.mrhenriqueconsult.com.br

Fontes: MP nº 1.399/2026, arts. 15 e 19 · Congresso Nacional, MPV 1399/2026 · Atualizado em 11/11/2026